CÂMARA MUNICIPAL DE DELTA

Estado de Minas Gerais

Inovação, Transparência e Compromisso a serviço do povo!

REQUERIMENTO Nº 31/2026

Autor: Vereador Charles Crislan Elias da Silva – Presidente da Câmara Municipal
Ementa: Pedido de informações à Prefeita Municipal de Delta sobre a retomada das obras das nove casas do programa habitacional do Município na Rua Belmério Querino, antiga Rua 34, com valores discriminados, cronograma, projeto básico, projeto executivo e plano de ação, em razão do compromisso público assumido entre a Câmara Municipal e o Poder Executivo.

Senhores Vereadores,

O Vereador que este subscreve, Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 31 da Constituição Federal, no art. 53, § 2º, no art. 65, parágrafo único, inciso III, no art. 79, inciso XVII, e no art. 84 da Lei Orgânica do Município, bem como nos arts. 23, inciso II, alínea "m", 141, § 1º, alínea "h", 166 e 170, inciso VII, do Regimento Interno, apresenta por escrito o requerimento que formulou verbalmente na sessão ordinária realizada em 29 de outubro de 2026, submetido ao Plenário e aprovado, e requer que seja encaminhado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Leriane Souza, o presente pedido de informações.

Requer que a Senhora Prefeita informe a esta Câmara Municipal se mantém o compromisso de retomar e concluir as obras das nove casas do programa habitacional próprio do Município, cuja construção foi iniciada na Rua Belmério Querino, antiga Rua 34, e hoje está paralisada.

Mantido o compromisso, requer que informe a data em que as obras serão retomadas e a data em que as casas serão entregues às famílias, e que envie a esta Casa o projeto básico e o projeto executivo da obra, a planilha com o valor que ainda será gasto para concluí-la, discriminado por etapa e por serviço, o cronograma físico-financeiro com a data prevista para cada etapa e o plano de ação para o início imediato dos trabalhos.

Requer que a resposta seja encaminhada no prazo de 15 (quinze) dias previsto no art. 53, § 2º, e no art. 79, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município e, em qualquer hipótese, até o dia 1º de dezembro de 2026, pelas razões expostas a seguir.

Justificativa. A construção das nove casas da Rua Belmério Querino começou e parou. A Senhora Prefeita declarou publicamente que as obras seriam retomadas, e foi nesse contexto que, no palanque da festa do Dia das Mães, a Câmara Municipal assumiu com o Poder Executivo o compromisso de economizar o máximo possível em seu orçamento para devolver ao Executivo o valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

A Câmara vem cumprindo a sua parte. Desde junho, esta Casa corta gastos e adia despesas para honrar a palavra dada. Faltam agora apenas dois meses para o encerramento do exercício financeiro, e até o presente momento não se viu nenhuma ação concreta para a retomada das obras: nenhuma máquina, nenhum operário, nenhum anúncio de data.

Esta Câmara continua disposta a honrar o compromisso, desde que haja sinais concretos de que ele também será honrado pelo Poder Executivo. Compromisso firmado em público, diante da população, vale para os dois lados. Por isso o pedido exige valores discriminados, datas, projeto e plano de ação, e não apenas a reafirmação da intenção de retomar a obra.

Ao mesmo tempo, a Câmara Municipal tem necessidades próprias que vêm sendo adiadas em razão dessa economia, especialmente investimentos na sua estrutura física e no seu corpo de servidores. Por isso, esta Presidência registra que, se até o dia 1º de dezembro de 2026 não for apresentada resposta detalhada, acompanhada do projeto básico, do projeto executivo e do plano de ação para o início imediato das obras, a Câmara Municipal entenderá que o compromisso não será cumprido pelo Poder Executivo e aplicará os recursos economizados nos investimentos necessários à sua estrutura física e de pessoal.

Para as famílias que esperam por essas casas, cada mês de obra parada é mais um mês de aluguel, de casa emprestada ou de moradia precária. A Lei Orgânica, em seu art. 10, inciso IX, e em seu art. 150, atribui ao Município o dever de promover programas de construção de moradias, destinados prioritariamente à população de baixa renda, e esse dever só se cumpre com a entrega das casas. A Câmara Municipal, que exerce o controle externo da Administração nos termos do art. 31 da Constituição Federal e do art. 84 da Lei Orgânica, quer ser parceira dessa entrega, e para isso precisa saber, com clareza e em tempo, se ela vai de fato acontecer.

Requer, por fim, que este documento seja juntado aos registros da sessão ordinária de 29 de outubro de 2026 e que a ata faça referência a ele, de modo que o texto aprovado em Plenário e o documento remetido ao Poder Executivo guardem exata correspondência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Delta, 29 de outubro de 2026.

CHARLES CRISLAN ELIAS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Delta